



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

Súmula: Aprova prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS com fundamento na Lei Municipal nº 034 de 23 de setembro de 1997 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica nº1547 de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no município de Pontal do Paraná;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR nº045/2013 que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR nº076/2013 que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para municípios de pequeno e médio porte;

Considerando a Deliberação nº065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, encaminhado para o Escritório Regional de Paranaguá da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando a Resolução nº019/2017 deste Conselho Municipal de Assistência Social que aprova o plano de ação para o uso do Incentivo Benefício Eventual em prol de mulheres vítimas de violência.

Considerando a aprovação e deliberação da plenária registrada em ata nº240 em reunião ordinária de nove de maio de 2019.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.1º. Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do Incentivo Benefício Eventual;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2019

Fernando A.G. Santos
FERNANDO AUGUSTO GRATON DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6677/2017